



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

CNPJ: 05.171.681/0001-74



TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Marapanim, no uso de suas atribuições legais, devidamente cumpridas às formalidades previstas no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo, vem AUTORIZAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação embasado no Art.74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 10 de abril de 2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, fundamentada no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação da empresa **MATHEUS HARADA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito regularmente no CNPJ nº 55.255.912/0001-04, inscrito no CNPJ nº 36.571.569/0001-54, se destacou em sua proposta o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal para a Secretaria Municipal de Saúde, e o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensal para o Fundo Municipal de Assistência Social, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM/PA.**

Marapanim/PA, 14 de janeiro de 2025.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL